



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

COMISSÃO GESTORA DOS PLANOS DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

TEMA: COLETA SELETIVA

1. SUGESTÃO DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA

AÇÃO	DETALHAMENTO
Realizar diagnóstico da situação atual.	<p>Realizar diagnóstico identificando as fontes de geração de resíduos (copas, salas, impressoras, etc.), a quantidade de pessoas (funcionários, servidores, população flutuante, etc.) e os tipos de resíduos, a logística de recolhimento nas dependências do prédio, tamanho e tipos de recipientes, locais de instalação dos recipientes e o local para o armazenamento dos resíduos.</p> <p>Verificar a possibilidade de transporte dos materiais para as cooperativas e associações de catadores.</p> <p>Identificar as cooperativas e associações de catadores que atendam aos critérios estabelecidos pelo decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006.</p>
Promover campanhas de conscientização.	<p>Promover campanhas de conscientização ressaltando os 3R's: reduzir, reutilizar e reciclar. Realizar evento de lançamento da Coleta Seletiva solidária. Produzir materiais como: cartilha, cartazes, folders, boletins, vídeos, etc. Utilizar os sistemas de comunicação interna (intranet, e-mails). Realizar concursos culturais. Organizar mostra de Cinema exibindo filmes ligados ao tema (Lixo Extraordinário, Estamira, Boca do Lixo, etc.). Promover palestras. Realizar visitas técnicas com servidores, funcionários terceirizados e alunos.</p>
Promover a implantação da coleta seletiva	<p>Promover a implantação da coleta seletiva observada a Resolução do CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001, ou outra legislação que a substituir.</p>
Implantar a coleta seletiva solidária.	<p>Promover a destinação sustentável dos resíduos coletados. Verificar a existência de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis nos termos do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006, ou outra legislação que a substituir. O Decreto supra prevê a criação de Comissão de Coleta Seletiva Sustentável.</p>
Utilização de cartucho e toner reciclados	<p>Verificar a vantajosidade e viabilidade de utilização de cartuchos e toner reciclados.</p>
Implantação de sistemas de logística reversa	<p>Implantação de procedimentos administrativos que viabilize o gerenciamento dos materiais e equipamentos que possuem sistema de logística reversa, tais como: pneus, lâmpadas, pilhas, cartuchos, embalagens de agrotóxicos, etc. A implantação deverá ser feita em consonância com o Decreto 7.404/2010.</p> <p>Obs: A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição</p>

	dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
Criação de áreas de compostagem	Verificar a possibilidade de destinação de espaço para decomposição de materiais orgânicos, com a finalidade de gerar produzir adubo orgânico.

2. SUGESTÕES DE INDICADORES

NOME DO INDICADOR	DESCRIÇÃO	APURAÇÃO	SUGESTÃO DE METAS
Destinação de papel para reciclagem	Quantidade (Kg) de papel destinado à reciclagem	Mensal e anual	Destinar mensalmente XX Kg de papel para reciclagem
Destinação de papelão para reciclagem	Quantidade (Kg) de papelão destinado à reciclagem	Mensal e anual	Destinar mensalmente XX Kg de papelão mês para reciclagem
Destinação de toner para reciclagem	Quantidade (unidades) de toner destinados à reciclagem	Mensal e anual	Destinar bimestralmente XX % das carcaças de toner para reciclagem
Destinação de plástico para reciclagem	Quantidade (Kg) de plástico destinado à reciclagem	Mensal e anual	Destinar mensalmente XX Kg de plástico para reciclagem
Total de material reciclável destinado às cooperativas	Kg de papel + Kg de papelão + Kg de plástico+ Kg de plástico destinados à reciclagem	Mensal e anual	Destinar mensalmente XX Kg de material para reciclagem
Reutilização de Papel	Quantidade (Kg) de papel reutilizado	Mensal e anual	

3. OUTRAS AÇÕES SUSTENTÁVEIS

SEQ.	DESCRIÇÃO
01	
02	

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Decreto 5.940/06 - Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

Decreto 7.404/2010 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.